



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 10 de julho de 2019 • Ano XI • Edição Nº 4506

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2019) .....	2
<b>SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
PORTARIA (Nº 090/2019) .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
ERRATA   COMUNICADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019) .....	4
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
CONTRATO (Nº 0085/2019) .....	5
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO (Nº 0056/2018) .....	5
<b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019) .....	6
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2019)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ: 13.927.827/0001 - 97  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo administrativo nº 600/2019, Dispensa de Licitação nº. 0037/2019 - PMSF - BASE LEGAL Art. 24, I, da Lei Federal nº 8666/93 - Contratante: Município de Simões Filho, CNPJ: 13.927.827/0001-97. Contratado: A. S. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 96.802.582/0001-07. Objeto: construção do abrigo da bomba de captação de água e recuperação da rede de captação do sistema de abastecimento de água do distrito de Cotegipe de baixo, no Município de Simões Filho – BA, Valor Global: R\$ 32.473,68 (trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 02 (dois) meses Dotação orçamentária: Unidade: 1301. Atividade: 1028. Elemento: 44.90.51.00. Fonte: 0100000. Simões Filho/BA. Data de Assinatura: 08/07/2019.**

**ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 090/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 090/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante dos **Processos nº 5060/2019**.

**RESOLVE:**

1. Conceder, o servidor, **Herminio Jose dos Santos, cadastro 3367, Gari**, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, 12 (doze) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 1997/2002, 2002/2007, 2007/2012 e 2012/20174 com vigência a partir de 04 de julho de 2019, devendo o servidor retornar as suas atividades em 06 de julho de 2020.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 03 de julho de 2019.

  
**Simone Oliveira Costa**  
Secretária

Licença Prêmio

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ERRATA | COMUNICADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**ERRATA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2019-SRP.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3304/2019.**

**OBJETO:** Registro de preço para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:** computadores com sistema operacional, notebooks com sistema operacional, estabilizadores, impressoras, multifuncionais, scanners, projetores, com assistência técnica e garantia de funcionamento, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Publicação no dia 09 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município (DOM) edição Nº 4505.

**ONDE SE LÊ:**

**3. DA ENTREGA**

**3.1.** A entrega do material será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho e deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento. (Fl.17)

**LEIA-SE:**

**3. DA ENTREGA**

**3.1.** A entrega do material será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho e deverá ser efetuada em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento.

Demais dados permanecem inalterados.

Simões Filho, 10 de julho de 2019.

Vagner Cerqueira S. Matos  
**Pregoeiro.**

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO (Nº 0085/2019)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 10140/2018 Contrato nº. 0085/2019-PMSF Tomada de Preço nº 0007/2019

Contratado: SAMARA CONSTRUÇÕES EIRRLI CNPJ/MF nº 28.766.735/0001- 40 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, reforma e fornecimentos de equipamentos, por menor preço, para reforma das recepções do térreo, 1º andar e ambientes adjacentes da Prefeitura Municipal de Simões Filho. Valor Global: R\$ 141.113,98 (cento e quarenta e um mil, cento e traze reais e noventa e oito centavos) Vigência: 03 (três) meses Período: 05.07.2019 a 04.09.2019 Data da Assinatura 05.07.2019 Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE

0901 2032 33903900 0100

Simões Filho-Ba.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO (Nº 0056/2018)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo 6039/2019 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0056/2018-PMSF Dispensa de Licitação nº 016/2018

Contratado: TEMPLO BATISTA CALVARIO CNPJ: 26.239.485/0001-64 Objeto: Prorrogado por mais 12 (doze) meses Período: 03.07.2019 a 02.07.2020 Valor R\$ 89.483,45 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) Data da assinatura 01.07.2019 Dotação Orçamentária:

UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

1101 2016 33.90.39.00 7101/0104

Simões Filho – BA

**ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS (2)  
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4207/2019**

**OBJETO:** Contratar ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades dirigidas à saúde, com expertise em administração hospitalar, e que esteja qualificada ou se qualifique até a assinatura do Contrato de Gestão, objetivando o Gerenciamento, a Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde no HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO conforme especificado neste Instrumento e seus Anexos, estando o presente Chamamento e a conseqüente parceria, consoantes com a Lei Federal n.º 9.637/1998, à Lei Estadual n.º 8.647/2003, à Lei Municipal n.º 830/2010 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

**A COMISSAO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A COMISSAO JULGADORA VEM ESCLARECER OS QUESTIONAMENTOS INTERPOSTOS POR LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PUBLICO:**

QUESTIONAMENTO 001:

1. *“Na pagina 57 o Edital apresenta capacidade de 82 leitos. Na pagina 59 apresenta como capacidade operacional 59 leitos. Os demais (17 de Urgência e Emergência e 06 de sala vermelha ) são leitos de observação.*

*Pergunta-se:*

*Qual a quantidade de leitos operacionais – para internação?*

*Em resposta as Comissões esclarecem:*

O NÚMERO DE LEITOS CORRETO É DE 82. ATENTAR QUE NA DESCRIÇÃO CONSTAM 59 LEITOS OPERACIONAIS DE INTERNAMENTO

- 2- *“ O edital cita que serão cedidos profissionais.*

*Pergunta-se:*

*Qual a carga horaria, quantidade e categorias destes profissionais?*

*Sera descontado do valor de repasse mensal algum valor referente aos colaboradores cedidos?*

*Em resposta as Comissões esclarecem:*

CASO SEJA NECESSÁRIA A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS PARA PRESTAR SERVIÇO NA UNIDADE HOSPITALAR OBJETO DESTES CHAMAMENTO,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONFORME O PREVISTO NO ITEM 4.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA “Os servidores públicos municipais de cargo efetivo, que estiverem vinculados ao serviço transferido, PODERÃO ser colocados à disposição para terem exercício na Organização Social, mediante a sua aquiescência e ato do Chefe do Executivo Municipal, nas condições previstas no Capítulo VII, da Lei Municipal nº 830/10.”, A DISPOSIÇÃO DE QUANTITATIVOS OCORRERÁ CONFORME NECESSIDADE NO DECORRER VIGÊNCIA DO CONTRATO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATADA.

*3- O Edital apresenta modelo de planilha de custeio e pede, nos parâmetros de julgamento vários critérios de classificação.*

*Pergunta-se:*

*Qual o critério para pontuar a parte financeira do projeto?*

*Em resposta as Comissões esclarecem:*

POR SE TRATAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO - MELHOR TÉCNICA, NÃO EXISTIRÁ AVALIAÇÃO POR CRITÉRIO FINANCEIRO, MAS, O CERTAME DEVERÁ SEGUIR A LEI DE LICITAÇÕES, Nº 8.666/93, ESPECIALMENTE NO SEU ARTIGO 46, INCISO II.

SIMÕES FILHO, 09 DE JULHO DE 2019.

ISACARLA DOS SANTOS SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS(1)  
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4207/2019**

**OBJETO:** Contratar ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades dirigidas à saúde, com expertise em administração hospitalar, e que esteja qualificada ou se qualifique até a assinatura do Contrato de Gestão, objetivando o Gerenciamento, a Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde no HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO conforme especificado neste Instrumento e seus Anexos, estando o presente Chamamento e a conseqüente parceria, consoantes com a Lei Federal n.º 9.637/1998, à Lei Estadual n.º 8.647/2003, à Lei Municipal n.º 830/2010 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

**A COMISSAO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A COMISSAO JULGADORA VEM ESCLARECER OS QUESTIONAMENTOS INTERPOSTOS POR LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PUBLICO:**

*QUESTONAMENTO 001 – “Gostaria de esclarecimentos acerca do Edital de Chamamento público Nº 001/2019 para gerenciamento do Hospital Municipal de Simões Filho. Na página 07, no item J, como uma das condições para habilitação no certame, é exigido o comprovante de recolhimento de garantia, sendo que essa garantia poderá ser na espécie de fiança bancária, caução em dinheiro ou seguro garantia. Logo mais adiante no subitem J.1.a é informado que “O depósito bancário deverá ser realizado, impreterivelmente, até 24h (vinte e quatro horas) antes da data marcada para abertura do Chamamento Público”. E também no J.2 é informado o seguinte: “A garantia ofertada deverá ser em valor não inferior a R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte sete mil e duzentos reais)”. Acerca disso gostaria de saber se esse valor referente a garantia deverá ser depositado em conta bancária da Organização Social participante do certame em questão? E se o anexo XVI (modelo de cadastro bancário) onde se exige a assinatura e carimbo do gerente do banco é o documento onde deverá constar a informação acerca do valor referente à garantia depositada?”*

*Em resposta as Comissões esclarecem:*

**ATENTAR PARA AS FORMAS DE RECOLHIMENTO DE GARANTIA PREVISTAS NO ITEM 5, ALINEA J NO QUE SE REFERE ANEXO XVI, MODELO DE CADASTRO BANCÁRIO, FAVOR DESCONSIDERAR ASSINATURA E CARIMBO DO GERENTE DO BANCO, SENDO NECESSÁRIO APENAS O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

QUESTIONAMENTO 002- *“As organizações sociais interessadas no processo precisam ser credenciadas junto ao município de Simões Filho.*

*Para Cumprimento do rito processual solicitamos urgentemente a referida lei de qualificação de organizações sociais, conforme chamamento publico n 001/2019.”*

*Em resposta as Comissões esclarecem:*

ATENTAR PAREA A LEI MUNICIPAL 830/2010 CAPÍTULO IV.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEIXA CLARO QUE A O.S. QUE FOR VENCEDORA DO CERTAME TERÁ 10 DIAS PARA QUALIFICAR-SE PERANTE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO. DEVERÁ A O.S. PROCEDER CONFORME LEI 830/2010. LEI DISPONIBILIZADA.

**QUESTIONAMENTO 003**

**ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO**

*Pág 17 – item 3.1.3.1 onde se lê: a partir do terceiro mês; leia-se: a partir do quarto mês;*

*Pág 17 – item 3.1.3.2 - e uma parte variável, 20%, que será paga de acordo com a Avaliação das Metas de Produção e dos Indicadores, conforme anexo IV do Termo de Referência. – observar que os indicadores escolhidos não refletem toda a capacidade técnica que o instituição operacionalizada por uma OS pode gerar. Pelo edital (ANEXO IV págs 37 e 38) foram escolhidos como indicadores de desempenho: Taxa de Ocupação; Taxa de Mortalidade geral; Taxa de permanência Hospitalar e Tempo Médio de entrega de resultados de exames.*

*Lê-se na última linha da pág. 38- **O indicador Média de Permanência de UTI Adulto será avaliado quando a UTI estiver implantada.** Em todo edital não é referido a unidade UTI, nem tampouco consta um parâmetro para a média de permanência referida como indicador.*

*Imagina-se que só será contabilizada quando a UTI implantada???*

*Pág 19- item 3.1.23 – Incentivar o uso seguro de medicamentos tanto ao usuário internado como ao **ambulatorial** ????*

*Pág 20 – item 3.1.30 – O edital refere: Implantar e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos nas Unidades ???.*

*O Núcleo de Manutenção Geral é responsável pelas áreas de manutenção predial, elétrica, hidráulica, eletrônica e elétrica, assim como um serviço de **gerenciamento de equipamentos de saúde.** (Resolução no 2 de 25/01/10).*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pág 21 – item 3.1.41 - 3.1.41. Empreender meios de obter receita própria complementar aos recursos financeiros estimados no item 6.2, respeitando os princípios deontológicos e a missão das entidades qualificadas como Organização Social, gestoras de patrimônio e serviços públicos, desde que respeitada a aplicabilidade para a alcance dos objetivos do presente Contrato, podendo prestar serviços ambulatoriais e hospitalares, naquilo que exceder as metas pactuadas no Plano Anual de Trabalho, aos hospitais e ambulatórios sob a gerência municipal, (????) que serão objeto de faturamento e pagamento complementar, via administrativa, pela CONTRATANTE, tendo como parâmetro de preço a tabela SUS e respeitando o Sistema municipal de Regulação**

**Cláusula sétima – DOS RECURSOS HUMANOS**

*Pág 26 - 7.13. Considerando que na gestão de trabalhadores adotada para as Unidades há diferenças no regime jurídico (estatutário e celetista), na carga horária e no dimensionamento da necessidade de pessoal, a contratada deverá adotar critérios para pagamento e equiparação salarial dos servidores da CONTRATANTE, lotados nas Unidades: ??????? QUAIS ??? O edital não refere!!!*

**Pag 28 - 8.15. A avaliação das Metas de Produção, Indicadores de Desempenho e Qualidade e da Sistemática de Avaliação será realizada por unidade competente da CONTRATANTE, e encaminhada à SMA para averiguação.**

**Qual o nome desta unidade competente?? Composta por profissionais com qual formação?**

*Pág 29 – Cláusula NONA 9.3 - 9.3. Os bens públicos imóveis recebidos pela CONTRATADA no momento da parceria??? Leia-se: no momento do contrato de gestão*

**ANEXO II DA MINUTA DO CONTRATO**

**INDICADORES DE DESEMPENHO**

*Não foram contemplados os indicadores Mortalidade institucional, Média de permanência, Taxa de cesáreas, dentre outros que considerem as metas qualitativas. O tempo médio de entrega de exames é importante, mas, em um contexto ambulatorial. Lembrar que, neste caso, o atendimento se dará exclusivamente a pacientes na urgência/emergência e no internamento. Não haverá ambulatório.*

**ANEXO III DA MINUTA DO CONTRATO  
INDICADORES DE QUALIDADE**

**1. Índice de Satisfação da Clientela**

*Deve ser considerado como indicador de desempenho na área de Controle social, não qualidade.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V - DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO  
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS**

**Pág 44- 2.4.** Os bens móveis cedidos poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual valor ou maior valor, desde que previamente autorizado pelo **PERMITENTE** e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, **ficando condicionados à integração dos novos bens ao patrimônio do Município, em substituição.???**

**Págs 45 e 46 -CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA 7.1.** Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o **PERMISSIONÁRIO** deverá: **a)** Ressarcir a **PERMITENTE** no valor de mercado dos bens, em 30 (Trinta) dias, contados da ocorrência do fato. **b)** Adquirir outro bem, de igual valor e forma, para substituir o bem avariado, furtado ou roubado.

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR GESTÃO DO HOSPITAL  
MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
TIPO: MELHOR TÉCNICA**

**Pág 55 –** Rever no de leitos.(82 ou 59)- Leitos de observação e de isolamento não são contabilizados para cálculos de AIH's.

**Pág 56:** Observar texto : ..... assumindo o perfil de HOSPITAL GERAL de médio porte, para atendimento de média e alta complexidade, apto para abrigar atividades de ensino e pesquisa, serviço de diagnose e terapia de alta complexidade e internação em: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ortopedia e Obstetrícia e Hospital Dia.

**Pág 56: 3.2.PROJETO NASCER**

Deve ficar claro que à OS caberá exclusivamente a guarda, liberação e dispensação, através da farmácia, dos medicamentos e fórmula láctea, cabendo a SMS a aquisição dos produtos, via MS/SESAB.

A OS deverá disponibilizar leitos de observação em consequência dos atendimentos de urgência, por período até 24 horas (não caracterizando internação hospitalar).

**Pág 57: 3.4. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT  
OFERTADO NO HMSF**

O SADT oferecido pelo hospital incluirá: Eletrocardiograma: clientes em atendimento no HMSF; Laboratório de Análises Clínicas (bioquímica, coprologia, hematologia,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*hormônios, imunologia, fluidos corporais - incluindo líquido, microbiologia, patologia clínica ocupacional, gasometria arterial, uroanálise): clientes oriundos das Unidades de Saúde da Família - USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS ???????? e em atendimento no HMSF; Estes clientes das UBS ou das USF devem estar apresentando quadro clínico agudizado*

*Radiologia Convencional e Contrastada: para clientes ambulatoriais referenciados SUS, urgência, emergência e internados HMSF; Ultrassonografia: para clientes referenciados SUS, urgência e emergência internados no HMSF. 1. Se não haverá ambulatório nas dependências do hospital, o mesmo só será responsável pela demanda interna oriunda da emergência e dos pacientes já internados; 2. Existe o aparelho de ultrassom?? E para clientes referenciados 3. Será necessário discutir o perfil do hospital.*

**Pág 58** No processo de hospitalização estão incluídos:

*6) Clientes e acompanhantes que permanecerem na unidade de emergência, em observação, devem ter garantidas a sua alimentação;*

*13) Procedimentos especiais de alto custo incluindo medicamentos e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do cliente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do Hospital Municipal de Simões Filho;*

**Pág 60: INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

*Para os 82 (oitenta e dois) leitos, (???????)a CONTRATADA deverá realizar 400 (quatrocentas) saídas hospitalares/mês (AIH's pactuadas), com variação de + 10%.*

*Se em consequência do atendimento por urgência o cliente for colocado em regime de "observação" (leitos de observação) por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas sem que ocorra a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, gerando registro de hospitalização no Hospital Dia ??????*

**Pág 63: 7. CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO – CME**

*A O.S. se obriga a,.....*

*Adquirir, armazenar e distribuir todos os equipamentos e instrumentos de esterilização;*

**Pag 64: 9. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA** O HMSF deverá garantir serviços de nutrição dietética 24 horas por dia..... Refeições dos clientes (internados)e acompanhantes, clientes em observação (???) e colaboradores do HMSF, incluindo: café da manhã; lanche matutino; almoço; lanche vespertino; janta e ceia, seguindo horários estabelecidos pelas normas e rotinas da unidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pág 67: 17. GESTÃO**

**17.1.** Deverá ser implantado o Organograma Básico a seguir, para a **GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pela Organização Social a ser contratada, A CONTRATANTE não deve determinar o organograma da CONTRATADA, Deve sugerir os cargos e funções que compõem um organograma de forma a adequar da melhor maneira possível, com eficiência e eficácia a administração do bem público.

Pág 69: **17.10.** Elaborar manuais, com rotinas administrativas de procedimentos.  
**17.11.** Definir protocolos clínicos, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias..... Deverá ser apresentado, no mínimo, 3 protocolos clínicos a cada semestre de contrato.

No **ANEXO VI MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA “PROPOSTA DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO” HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** item **3.5. ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS E DE ENFERMAGEM** são solicitados para pontuação da proposta :

Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e Rotinas Operacionais para os Serviços de Maior complexidade na Medicina como nas Emergências e Unidades de Terapia Intensiva de Adulto – Infantil e Neonatal.  
Apresentação completa 02 pontos –

Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e Rotinas Operacionais para Enfermarias. Destaques para os plantões e sobreavisos. Apresentação completa 02 pontos – parcial (01 ponto)

**Pág. 83:**

O que se deve entender como Atendimento de urgência na atenção especializada? Atendimento com especialidades de alta complexidade?? NO HMSF????

**Págs. 84 a 89**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS /QUANTITATIVO MÍNIMO A SER  
LOCADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

***A CBO não dispõe desta ocupação. Não será necessário contratação de tratadores de piso, uma vez que tratado o piso, por uma empresa especializada, ficará a cargo do serviço de higienização do hospital, a manutenção do mesmo.***

***ITEM 4 (pág. 86) Quantitativo de médicos. O edital pede o quantitativo de 18 profissionais médicos (4 clínicos, 2 pediatrias, 2 cirurgiões, 2 anesthesiologistas, 4 obstetras, 2 ortopedistas, 2 neonatologista) por plantão de 24h. Esse quantitativo de médicos realmente é necessário? Não está acima do que é preciso? Uma vez que não é do perfil da unidade.***

*De maneira geral, o edital necessita ser revisto e reorganizado de forma a contemplar explicitamente todas as etapas de elaboração da proposta técnica. As cláusulas precisam estar integradas com o anexo técnico do edital, e este com a proposta técnica.*

**RESPOSTAS NA SEQUENCIA DAS PERGUNTAS E OBSERVAÇÕES:**

SIM. FAVOR ATENTAR PARA O EDITAL E SEUS ANEXOS;

SIM. SERÁ UM ITEM APÓS INSTALAÇÃO DA UTI;

FAVOR DESCONSIDERAR AMBULATORIAL;

ATENTAR PARA O ITEM XI, SECAO III, ART.4º. DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 25/01/2010;

ENTENDA COMO UNIDADE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, SENDO QUE A GESTÃO MUNICIPAL, NESTE CASO, COMPREENDE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

LEIA-SE: LOTADOS NA UNIDADE.

LEIA-SE: ITEM DO TR 8.2. Será instituído um Sistema Municipal de Auditoria - SMA para acompanhar este Contrato de Gestão composta por, no mínimo, três membros, sendo:

- a) 1 Auditor Médico;
- b) 1 Auditor em Sistema de Saúde;
- c) 1 Auditor Administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PARCERIA NO CONTRATO DE GESTÃO

SERÃO MANTIDOS OS INDICADORES DESCRITOS NO EDITAL

FAVOR CONSIDERAR O ITEM 05 DO ANEXO II DA MINUTA DO CONTRATO

TRATA-SE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA, QUE O CONTROLE SOCIAL É FEITO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

QUANDO NA NECESSIDADE DE SUBSTITUIR, O BEM MÓVEL SERÁ INCORPORADO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

MANTIDO NA ÍNTEGRA CLAÚSULA SÉTIMA

O NÚMERO DE LEITOS CORRETO É DE 82. ATENTAR QUE NA DESCRIÇÃO CONSTA 59 LEITOS OPERACIONAIS DE INTERNAMENTO

SIM

CABE A O.S. EXCLUSIVAMENTE A GUARDA, LIBERAÇÃO E DISPENSAÇÃO, ATRAVÉS DA FÁRMACIA, DOS MEDICAMENTOS E FÓRMULA LÁCTEA.

SIM

SIM

SIM. O EDITAL ESTÁ CORRETO

SIM

EDITAL ESTÁ CLARO

NÃO

SIM

SIM

ORGANOGRAMA MANTIDO DE ACORDO EDITAL

O ITEM QUESTIONADO TRATA-SE DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E DEVE-SE OBSERVAR A SUA ORGANIZAÇÃO ATRAVÉS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MANTIDO

SUGESTÃO OBSERVADA

4- QUESTIONAMENTO:

*“Formulamos os seguintes pedidos de esclarecimentos relativos ao referido **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**:*

*1. Esclarecer se a proposta de trabalho será apresentada em 01 (uma) via impressa, 02 (duas) vias impressas ou 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital (vê página 05, Parágrafo V, item 5.1 e 5.4.1, e alínea I);*

*2. Esclarecer se os serviços de ambulatório do Projeto Nascer, ficará sob gestão da OS (Organização Social) ou do Município, se a gestão for da Organização Social necessita da descrição do setor, estabelecimento de metas mensais e anuais com respectivo quadro de pessoal.”*

EM RESPOSTA AS COMISSOES ESCLARECEM:

A PROPOSTA DE TRABALHO DEVERÁ SER APRESENTADA DE ACORDO EDITAL E SEUS ANEXOS, SUGERIMOS UMA LEITURA MAIS APURADA DO MESMO.

O QUE COMPETE A UNIDADE HOSPITALAR ESTÁ DESCRITO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

SIMÕES FILHO, 09 DE JULHO DE 2019.

ISACARLA DOS SANTOS SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO.